



**PORTARIA Nº 015 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** que a Lei 5.010/1966, estabelece como Recesso Forense o período compreendido entre os dias 20 de dezembro a 03 de janeiro de 2022 na Justiça Federal e Tribunais Superiores;

**CONSIDERANDO** a nova redação da Lei n. 13.105/2015 Código de Processo Civil, que suspende a contagem de prazos processuais em Primeira e Segunda Instâncias, no período de 20 de dezembro a 20 de janeiro.

**CONSIDERANDO** que o artigo 231 da Lei n. 4.964/1985 – Código de Organização e Divisão Judiciárias – COJE, bem como Provimento N. 17/2017 – CM estabelece que o recesso forense será no período compreendido entre os dias 20 de dezembro a 4 de janeiro no Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso;

**Resolve:**

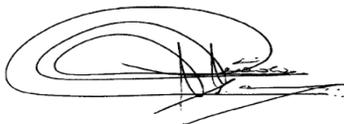
**Art. 1º** - Suspender o expediente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Mato Grosso, no período de 20 de dezembro de 2021 a 03 de janeiro de 2022;

**Art. 2º** - Suspender no período de 20 de dezembro de 2021 a 20 de janeiro de 2022 a contagem dos prazos processuais.

publicação.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

Cuiabá-MT, 14 de dezembro de 2021.



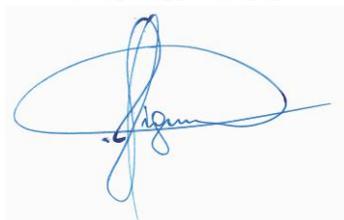
**LEONARDO PIO DA SILVA CAMPOS**  
Presidente



**GISELA ALVES CARDOSO**  
Vice-Presidente



**FLAVIO JOSE FERREIRA**  
Secretário-Geral



**FERNANDO AUGUSTO VIEIRA DE FIGUEIREDO**  
Secretário-Geral Adjunto



**HELMUT FLAVIO PREZA DALTRO**  
Diretor Tesoureiro